



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras-SP, 19 de Dezembro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Secretário Cendy Biazuzo Ramos.

Relatório nº 03 da Equipe Técnica de Avaliação nomeada pela Portaria nº **5146/2025** de 25 de Novembro de 2025.

Assunto: Resultado de Avaliação dos Produtos do Pregão Eletrônico 130/2025.

CONCLUSÃO: Diante do resultado apresentado, **PROPOMOS:**

Para os itens abaixo:

Fornecedor: Maria do Carmo Christoforo EPP.

Item nº 18: Fita Dupla Face, medindo 12mm X 30 metros

Marca: Fitar. Resultado: Reprovada.

O material encontra-se com prazo de validade vencido, o que compromete sua funcionalidade, segurança e desempenho, tornando-o inadequado para uso institucional.

Metragem em Desacordo com o Especificado.

Conforme especificação técnica solicitada, a metragem mínima exigida é de 30 metros por unidade, entretanto, o material entregue apresenta apenas **10 metros**, caracterizando desacordo quantitativo em relação ao que foi solicitado, inviabilizando sua aceitação.

Aderência Insatisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Durante a verificação técnica, observou-se que a fita apresenta baixa capacidade de aderência, não promovendo fixação adequada dos materiais, o que compromete sua finalidade de uso em ambiente escolar e administrativo.

Diante das não conformidades apontadas — validade vencida, metragem inferior à especificada e aderência insuficiente — a comissão opina pela reprovação do material, por não atender às condições técnicas mínimas exigidas

Conforme Portaria nº 5146/2025.

O item nº 18 foi avaliado por: Elisangela Fernandes Hermoso e Letícia Frascareli Ferreira.

Rafaela Moura Leite e Viviani Rego Vechi estão em período de Férias.

Atenciosamente:

Elisangela Fernandes Hermoso Barbaresco	Letícia Frascareli Ferreira
--	--

Rafaela Moura Leite (Está em período de Férias)	Viviani Rego Vechi (Está em período de Férias)
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Devanilda Teresinha Gasparini

Reginaldo Soares da Silva